



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.773

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 200.000,00 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG.

O Prefeito de SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.227, 23 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.004.2.0075 - 3.3.50.41.00 URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS..... R\$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 01 R\$ 200.000,00
Total da Unidade 6 R\$ 200.000,00
Total Geral..... R\$ 200.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Total Geral..... R\$ 0,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de dezembro de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/als